

第 6/2009 號行政命令**Ordem Executiva n.º6/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照二月八日第6/99/M號法令第四十九條及六月三十日第27/97/M號法令第九十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 6/99/M, de 8 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條**許可**

許可經第18/2003號行政命令准許在澳門特別行政區設立的“誠興退休基金管理股份有限公司”（葡文名稱為“Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Seng Heng, S.A.”）改名為“工銀（澳門）退休基金管理股份有限公司”（葡文名稱為“Sociedade Gestora de Fundos de Pensões ICBC (Macau), S.A.”）。

Artigo 1.º**Autorização**

É autorizada a alteração da denominação social da «Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Seng Heng, S.A.», em chinês “誠興退休基金管理股份有限公司”, constituída na Região Administrativa Especial de Macau através da autorização concedida pela Ordem Executiva n.º 18/2003, para «Sociedade Gestora de Fundos de Pensões ICBC (Macau), S.A.», em chinês “工銀（澳門）退休基金管理股份有限公司”.

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零零九年二月三日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Fevereiro de 2009.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 7/2009 號行政命令**Ordem Executiva n.º 7/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

在二零零九年二月六日至九日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 6 a 9 de Fevereiro de 2009, de-signo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

二零零九年二月三日。

3 de Fevereiro de 2009.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 54/2009 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 54/2009**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第五十三條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda: